

A IDEOLOGIA DE GÊNERO E A SUA RELAÇÃO COM O MOVIMENTO SOCIALISTA

Michelle Barbosa Faria Jorge¹

Kewri Rebeschini de Lima²

RESUMO

O objetivo desse artigo é abordar o porquê que a Ideologia de Gênero tem uma relação, uma ligação com o movimento socialista e o porquê dessa relação intervir na estrutura familiar e ter como principal finalidade a tentativa de descaracterizar uma família. E essa tentativa se dá através do Estado, levantando hipóteses de possíveis projetos de Lei, que querem infiltrar nas instituições escolares a “disciplina” Ideologia de Gênero, com a justificativa de que um ser humano tem a total liberdade de escolher e decidir quem e o que ele é. Contudo, para melhor adentrarmos nesse assunto é necessário fazer memória de como ele foi criado e aonde. Iremos ver que a Ideologia de Gênero se deu pelo filósofo e sociólogo Karl Marx. Porém, nesse artigo iremos observar que permitir a “disciplina” ideologia de gênero poderá ferir a autonomia de uma família.

Palavras-chave: Ideologia; Ideologia de Gênero; Socialismo; Poder familiar;

1. INTRODUÇÃO

No livro “A origem de família, da propriedade privada e do Estado”, (tratado de Friedrich Engels, baseado em notas escritas por Karl Marx) nos conta a seguinte história: Lá atrás, quando se deu início as primeiras civilizações, não havia família consolidada como temos hoje em dia, o que de fato havia era uma vida sexual desregrada, sem valor moral. Os homens mantinham relações sexuais com todas as mulheres da tribo. Tendo como consequência o desconhecimento da paternidade. Os filhos acabavam não sabendo quem eram seus pais, sendo criados por todos na aldeia em uma linha igualdade, segundo o próprio Karl Marx. Para Marx, nesta sociedade havia uma verdadeira igualdade e justiça, sendo o “Estado” (tribo) responsável pela educação das crianças. Porém, estamos no Brasil e por estarmos no Brasil devemos seguir a Lei, ou melhor, devemos obedecer ao que é imposto pela Constituição Federal Brasileira. Para Marx, o Movimento Ideologia de Gênero deverá desconstruir a família através do simples fato de o poder da mesma ser passada, ser colocada nas mãos do próprio

¹UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Aluno (a) da disciplina TCC II, turma DIR 131A. E-mail – michellefaria14@hotmail.com

²UNIVAG – Centro Universitário. Área do Conhecimento de Ciências Sociais Aplicadas. Curso de Direito. Mestre, Orientador (a). E-mail – kewrilima@hotmail.com

Estado, contudo, na Constituição Federal, que foi citada logo acima, em seu artigo 229 nos assegura que:

“Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores...”
(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 229).

Ou seja, aceitar a cartilha da Ideologia de Gênero nas escolas, aceitar o fato desse movimento ser tratado como disciplina nas instituições escolares, feriria grotescamente o Ordenamento Jurídico Brasileiro, pois de certa forma, não importando serem diretamente ou indiretamente, os pais passariam a não ter mais o controle da criação e educação de seus filhos, pois se sabe que no século em que vivemos já não há o respeito devido a uma instituição familiar. Portanto, as escolas, ao invés de serem vistas como “inimigas”, devem ser um auxílio no que diz respeito à criação (e um dos significados da palavra criação é “tirar do nada”), ou seja, não atuando como fonte principal da criação de um ser humano. Não cabe a escola por si só criá-lo, pois é dever e obrigação dos pais, ensinarem, educarem, criarem tanto os valores religiosos, como valores morais, ficando por responsabilidade do Estado e das escolas o papel de educar um ser humano no que diz respeito a sua formação profissional e ética, em outra forma, o seu exterior.

Devemos entender que existem os pais e as escolas, ambos com obrigações diferentes, porém que se correlacionam, mas cada um tem o seu papel. Aos pais, cabe o papel da educação. As escolas cabem o papel da escolarização. A educação é a formação de uma pessoa através de seus pais, já a escolarização é parte da educação que cabe ao Estado (as escolas) o sentido de ajudar os pais na educação, mas nunca substituí-los.

2. IDEOLOGIA DE GÊNERO

A palavra “ideologia” tem duas formações originadas no vocabulário grego. Primeira “IDEA”, que tem como significado “aparência” e “LOGOS”, que significa “estudo”. Já a palavra “gênero” pode ser vista como aquilo que diferencia o homem da mulher, ou seja, gênero masculino e gênero feminino. Porém, como podemos observar a essência dessa ideologia tão questionada e discutida por muitos, é o simples fato de não haver mais a distinção de um homem e uma mulher, pois afirma que ninguém nasce com seu gênero

definido, cabendo a ambos o poder de escolher ser um ou ser o outro, pois declara que cada indivíduo deve construir sua própria identidade.

2.1 Relações da Ideologia de Gênero com o Movimento Socialista.

Após a morte de Karl Marx, seu amigo Friedrich Engels foi um dos responsáveis de propagar seus pensamentos e suas obras, dentre elas a Ideologia de Gênero. Mais especificadamente no livro “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” podemos observar nitidamente o posicionamento de Marx e o movimento socialista a respeito de uma família e do Estado. Para Marx, era totalmente desnecessário o fato de uma instituição familiar ter a autoridade e uma autonomia sobre um indivíduo, mas veja bem, esse indivíduo não seria uma pessoa qualquer para essa família, pelo contrário, faria ele também parte dessa instituição familiar. Afinal, como já vimos de acordo com a Constituição Federal os pais não tem só a obrigação de “procriar”, ou melhor, dizendo em um vocabulário mais claro “colocar filho no mundo”. Nesse livro Engels vem nos mostrar que havia várias classificações de família, porém ainda era promiscuo, pois não havia algo concreto e respeitoso a se embasar. Por exemplo, dentro da família consanguínea não era permitido a relação entre pais e filhos, contudo entre irmãos e irmãs, primos e primas, era aceito, o que chamamos de incesto. O que nos faz retornar no assunto da procriação que Karl Marx gostava tanto de citar, como podemos observar em um trecho da obra “Ideologia Alemã” do mesmo:

“A produção da vida, tanto da própria, no trabalho, quanto da alheia, na procriação, surge agora imediatamente como uma dupla relação: por um lado como relação natural, por outra como relação social - social no sentido em que aqui se estende a cooperação de vários indivíduos seja em que circunstancia for.” (MARX, 2009, p. 43).

Ou seja, mais do que produzir meios para a satisfação das necessidades que se encontravam, relacionavam-se também para reproduzir materialmente e socialmente, pois para Marx a família era vista como um micro Estado, que significa ser nada além do que um meio para o crescimento do homem na sua forma profissional e social, o que fazia com que Marx enxergasse a família sem a sua verdadeira essência (que é criar, formar e educar um indivíduo), mas a enxergá-la como uma ameaça, como uma forma de alienar aquele ser humano e ter como consequência o poder e o controle do mesmo, poder e controle esse que deveriam “ser” do Estado.

Porém, o pensador Gilbert Keith Chesterton, em sua obra “Hereges”, vem em defesa da família quando nos declara que:

“A família pode ser claramente caracterizada como a suprema instituição humana. Todos deveriam admitir que ela tem sido, até agora, a célula-mãe e a unidade central de quase todas as sociedades.” (CHESTERTON, 2016).

O que nos faz pensar no conflito em que Marx criou entre família, indivíduo e Estado, invertendo não somente os valores com essa Ideologia, mas invertendo também os papéis de ambos os lados. Ou melhor, tirando a função e obrigação do ser família e colocando no Estado, contudo, o Estado não consegue ter um funcionamento plenamente eficaz, pois o mesmo não foi criado para substituir o lugar da família, o Estado foi criado para assegurar a eficácia de uma vida familiar, proporcionando meios sociais e matérias para o mantimento da mesma e não obstante proporcionando também uma qualidade de vida para essa instituição.

Além de o movimento socialista tentar descaracterizar uma família com a Ideologia de Gênero, Engels, o parceiro umbilical de Marx, em sua obra “A origem da família, da propriedade privada e do Estado” nos alega que:

“A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre um homem e uma mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Ao contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história.” (ENGELS, 2012, p. 87).

Lendo o pequeno trecho dessa obra podemos observar que até o fato do casamento ser uma monogamia já incomodava Engels e Marx, chegando ao ponto deles declararem ser uma escravidão tal “determinação” imposta por valores éticos e morais. Porém, se analisarmos nosso Ordenamento Jurídico podemos ver que não se trata só de valores éticos e morais, mas se trata também de uma Lei que deve ser obedecida, pois no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.566 e o artigo 1.724 possuem uma relação com o princípio da monogamia, que nos fala que é assegurado para a família viver em harmonia e de forma íntegra, que se dá através desse princípio. O que torna crime para os brasileiros que cometerem a poligamia (união conjugal de uma pessoa com várias outras). Como vimos, mais uma vez o movimento socialista guiado por Marx e Engels não vai somente contrário à família, mas vai também ao contrário do próprio Ordenamento Jurídico Brasileiro.

2.2 A família e o Estado.

O Estado, que a origem da palavra vem do latim “*status*”, ou seja, modo de estar, na sua grandiosidade, foi criado com o intuito de conseguir principalmente proteção e segurança para toda uma sociedade, sociedade essa que se dá através da constituição de várias famílias. Veja bem, biologicamente falando, são impossíveis duas pessoas do mesmo gênero conceber uma criança, pois para isso é necessário o gênero masculino, no seu órgão genital e o gênero feminino, também no seu órgão genital. Logo, conclui-se que para gerar uma vida é necessário o homem e a mulher, que se unindo em um ato de relação sexual podem vir a conceber um indivíduo e eis que se dá uma família, onde temos a figura do pai, da mãe e do filho.

A Constituição Federal, em seu artigo 226, parágrafo sétimo, vem nos garantir que:

“A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. §7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte das instituições oficiais ou privadas.” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, artigo 226, §7º).

Ou seja, no que se diz respeito à família e ao seu planejamento, no que tange como obrigação dos pais, não cabe à intervenção ou coerção do Estado. Contudo, através da Ideologia de Gênero e da proporção que esse movimento tem tomado, podemos observar que o Estado, pelos possíveis projetos de Lei, e também especificadamente pela cartilha da Ideologia tem tentado infiltrar nas escolas tal posicionamento, como uma forma de coerção, “ensinando” que desde lá, que desde pequena a criança tem a capacidade emocional e física de escolher e decidir quem ela é: homem ou mulher, mas acontece que ao fazer isso a escola e o Estado acabam ocupando o lugar dos pais no quesito de criar os filhos, que é assegurado pelo artigo 229 da Constituição Federal, como vimos no início dessa pesquisa.

Entretanto, essa Ideologia não faz menção às consequências tidas por ela. Como por exemplo, que o fato de dar esse leque de opção gera sim um trauma inesquecível em uma criança.

Assim como a Constituição nos fala sobre o projeto familiar que cabe aos pais, o MEC (Ministério da Educação) nos fala sobre como deve ocorrer nas escolas o assunto sobre a orientação sexual:

“Respeitar a diversidade de valores, crenças e comportamentos existentes e relativos à sexualidade, desde que seja garantida a dignidade do ser humano; compreender a busca de prazer como uma dimensão saudável da sexualidade humana; conhecer seu corpo, valorizar e cuidar de sua saúde como condição necessária para usufruir de prazer sexual; reconhecer como determinações culturais as características socialmente atribuídas ao masculino e ao feminino, posicionando-se contra discriminações a eles associadas; identificar e expressar seus sentimentos e desejos, respeitando os sentimentos e desejos do outro; proteger-se de relacionamentos sexuais coercitivos ou exploradores; reconhecer o consentimento mútuo como necessário para usufruir de prazer numa relação a dois; agir de modo solidário em relação aos portadores do HIV e de modo propositivo na implementação de políticas públicas voltadas para prevenção e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; conhecer e adotar práticas de sexo protegido, ao iniciar relacionamento sexual. evitar contrair ou transmitir doenças sexualmente transmissíveis, inclusive o vírus da AIDS; desenvolver consciência crítica e tomar decisões responsáveis a respeito de sua sexualidade; • procurar orientação para a adoção de métodos contraceptivos.” (MEC, 1998, p. 311/312).

Na própria cartilha o movimento fala que as crianças deverão aprender que não são meninos ou meninas, mas que precisam inventar um gênero para elas e que para isso irão receber materiais didáticos com essa finalidade, de auxiliar nessa “descoberta” e que isso será obrigatório, por Lei. Contudo, na citação acima nos mostra que o Ministério de Educação já especificou os assuntos que deveriam ser trabalhado nas escolas com as crianças e adolescentes, porém aos olhos da Ideologia parece não ser o suficiente.

Em alguns países a Ideologia de Gênero já foi instaurada e a Alemanha é um deles. Em agosto de 2013, a polícia alemã prendeu Eugen Martens, pai de nove filhos, só não prenderam sua esposa, Luise, pois na época estava amamentando seu filho mais novo. Prenderam esse pai pelo simples motivo de uma de seus filhos ter negado participar das aulas de “educação sexual”.

Não limitando somente a esse pequeno exemplo, mas abordando também a história do Dr. Alfred Kinsey, biólogo e sexólogo, que embasava seus estudos declarando que todos os atos sexuais eram legítimos, como pedofilia (inclusive lutou pela normalização da mesma), adultério, incesto, prostituição, orgias dentre outros. Kinsey chegou a realizar experimentos

traumatizantes em bebês e crianças, pois para ele qualquer idade poderia e deveria ter prazer com o sexo.

Porém, Kinsey tinha um fiel discípulo mais conhecido como Dr. John Money, psicólogo, que teve seu primeiro caso transgênico em 1967. Um casal canadense, os Reimers, o procurou com o intuito de reparar uma circuncisão mal feita no filho de apenas dois anos. Money, vendo esse caso como uma forma de propagar a aceitação e a eficácia da Ideologia de Gênero, disse aos pais, sem nenhum embasamento médico que a melhor maneira de ajudar essa criança era mudar cirurgicamente sua genitália de masculino para feminino e passar então a educá-lo como uma garota. Percebe-se que a cirurgia ocorreu quando a criança tinha apenas dois anos, ou seja, ela não tinha dimensão da gravidade, não tinha o poder de escolha, porém Money infiltrou esse posicionamento nesse menino aproveitando-se da fragilidade dos pais. A criança que antes se chamava David passou a chamar-se Brenda e os pais a educaram como se de fato fosse uma menina. Money pediu aos pais para que guardassem a troca do sexo em segredo, pois ela nunca perceberia que nasceu homem. Acontece que nos jornais Money fazia declarações sobre esse caso e sobre a consequência de David como algo brilhante, contudo não foi muito bem assim que de fato aconteceu na prática. Aos 12 anos David vivia uma profunda depressão, no desespero seus pais optaram em contar-lhe a verdade sobre o que havia acontecido quando ele tinha apenas dois anos de idade. Aos 14 anos David resolveu submeter-se, novamente, porém agora por sua escolha, a uma nova cirurgia para voltar a viver como um garoto.

Mesmo não sabendo que era um homem, mesmo não tendo consciência disso e sendo criado como uma mulher, David sabia que no fundo ele não era uma mulher. David tinha um irmão gêmeo e os dois foram “cuidados” por Money enquanto cresciam. Aos 35 anos, David e seu irmão fizeram uma declaração contando sobre os abusos sexuais que sofreram por Money em seu escritório. Mais do que tirar fotos deles nus, Money também forçava os irmãos a terem relação sexual entre eles, de forma incestuosa. Como citado mais acima a respeito dos traumas que essa Ideologia causa em um ser humano, podemos ver claramente o quanto ela afeta o físico e principalmente o emocional de um indivíduo. Em 2003, o irmão gêmeo de David morreu de overdose. Passado algum tempo, David também veio a falecer, porém ele cometeu o suicídio, mas quando é falado sobre tal Ideologia à mídia e o Estado não faz memória a acontecimentos como esses tampouco pensam em colocar esses exemplos nas cartilhas que querem instaurar nas instituições escolares.

2.3 A Ideologia de Gênero e o Ordenamento Jurídico Brasileiro.

Com a tentativa de incluir sua cartilha no Plano Nacional Educacional, a Ideologia de Gênero tenta encontrar lacunas no Ordenamento Jurídico Brasileiro, em especial na própria Constituição Federal em seu artigo quinto, que diz respeito aos direitos fundamentais de um ser humano, abordando a igualdade assegurada a todos, alegando que ao se tratar desse assunto há certa descriminação quando não é aceito o posicionamento desse movimento socialista, pois todos nós somos “iguais”. Porém, é cobrada uma igualdade em parte, pois o que conseguimos ver é uma igualdade exclusiva dentro esse movimento socialista.

Entretanto, mais do que ferir ou não o princípio da isonomia, que é a própria igualdade em si, um tratamento justo para todos os cidadãos, essa Ideologia fere e/ou descaracteriza outras normas e leis criadas especificadamente para determinado gênero, como por exemplo, a Lei Maria da Penha, número 11.340, que foi criada no dia 07 de agosto de 2006 com a finalidade de punir os crimes domésticos e familiares praticados contra as mulheres, ou seja, contra um gênero específico gênero feminino, mas como vimos anteriormente, para a Ideologia de Gênero não há definição de homem ou mulher, sendo denominado apenas como gênero. Seria confuso não só para as crianças, mas para toda uma sociedade se fosse instaurado uma Ideologia que nos fala que não há homem ou mulher, mas gênero e ao mesmo tempo ter dispositivo legal específico para mulheres, no caso citado.

Não somente esses dispositivos legais como também têm outros mais recentes, que são conhecidos como “Feminicídio” e “Femicídio”. O primeiro significa praticar homicídio contra mulher “por razões da condição de sexo feminino”, ou seja, por razões de gênero. O segundo significa praticar homicídio contra mulher. Mais uma vez, nesses outros dispositivos que estão no artigo 121, do Código Penal, em seu parágrafo segundo, inciso VI, podemos enxergar que a instauração da Ideologia de Gênero não afetaria somente o ser humano, a família, a sociedade, mas afetaria também e teria como consequência mudanças no Ordenamento Jurídico Brasileiro, pois não há nexos ter algo que nos fale que só há gênero, sem especificar homem ou mulher e ter ao mesmo tempo também dispositivos específicos para o gênero feminino.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Diante do artigo apresentado com relação ao movimento socialista e a Ideologia de Gênero foi possível analisar que, sem mais delongas a principal finalidade desse movimento é a descaracterização da família, o que ficou bem claro com as citações de Karl Marx e Engels e também com os exemplos de outra dupla chamada Kinsey e Money, fazendo-nos acreditar que cabe ao Estado ocupar um lugar que na verdade não é dele, pois o lugar que a Ideologia quer que o Estado ocupe é dos pais, não somente de forma sentimental ou emocional, mas de forma correta e justa, tendo eles deveres e obrigações que o próprio Ordenamento Jurídico impõe.

Apesar de esse ser um assunto muito questionado e discutido nos tempos atuais, grande parte da população não sabe concretamente com clareza o que de fato é a Ideologia de Gênero e a sua finalidade, porém nesse artigo podemos aprofundar nesse quesito e na sua essência também. Além de conseguirmos ver como se deu essa instauração em outros países e além de vermos a instauração, vimos também que ela não foi frutuosa e nem tem sido, muito pelo contrário, tem se tornado cada vez mais traumatizante, coercitiva e devassadora quando se trata do emocional de uma criança (o que no caso de David o levou ao suicídio).

Há vários obstáculos nos tempos atuais que querem não somente atingir uma família como também destruí-la, portanto o artigo abordado referente à relação do movimento socialista com a Ideologia de Gênero visa primeiramente e principalmente à proteção da instituição familiar e vem também como uma forma de alerta para toda uma sociedade, para que sempre busquemos conhecer o que envolver a educação e a criação de nossas famílias, ou melhor, de nossa sociedade.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

CHESTERTON, Gilbert Keith. **Hereges** – São Paulo: Saraiva, 3ª Edição, 2012.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado** – São Paulo: Saraiva, 2014.

MARX, Karl. **Ideologia Alemã (1845-46)** – São Paulo: Saraiva, 2009. P. 43.

MEC, **Ministério da Educação**, 1998, P. 311/312.

Vade Mecum. **Código Penal** – São Paulo: Saraiva, artigo 121, parágrafo segundo, inciso VI, 2017.

Vade Mecum. **Constituição Federal** – São Paulo: Saraiva, 2017.

Vade Mecum. **Lei Maria da Penha, nº 11.340** – São Paulo: Saraiva, 2017.